

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: Execução de Serviços de Reforma e Adequação de Edificação Existente para Implantação do Shopping Belém, no Município de Belém/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	GDOC 2383/2026 – SEINFRA/DOED/PMB
UNIDADE DEMANDANTE:	GABINETE / SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
MODALIDADE / FORMA:	Pregão Eletrônico – art. 6º, inciso XLI, c/c art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
VALOR ESTIMADO:	R\$ 28.460.469,43 (SINAPI / SEOP/PA)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2.12.21.15.451.0002-2230 – Natureza: 44.90.51.00.00
BASE LEGAL:	Art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021; Acórdãos TCU nº 1.102/2009-P e 3.011/2013-P

1. OBJETIVO

1.1 Esta Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, classificar e estabelecer medidas de tratamento dos principais riscos associados à execução dos serviços de reforma e adequação de edificação existente para implantação do Shopping Belém, no Município de Belém/PA, elaborada em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021. A edificação encontra-se com a estrutura principal concluída, restando a execução das instalações prediais (elétrica, hidrossanitária, climatização e combate a incêndio), dos acabamentos internos e externos e da fachada.

1.2 A matriz visa subsidiar o planejamento, a fiscalização e a gestão contratual do empreendimento, antecipando situações que possam afetar prazo, custo, qualidade, segurança e conformidade ambiental, distribuindo expressamente as responsabilidades entre contratante e contratada, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 O nível de risco de cada evento identificado resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência e a severidade do impacto potencial (probabilidade × impacto), classificado em três níveis, conforme legenda abaixo. O critério adotado é compatível com a metodologia recomendada pelo TCU (Acórdão nº 1.102/2009-Plenário e Acórdão nº 3.011/2013-Plenário) e com as boas práticas de gestão de riscos em contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

NÍVEL	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
Alto	Risco que pode comprometer segurança, prazo ou viabilidade da obra. Exige ação imediata, monitoramento contínuo e plano de contingência formal.
Médio	Risco com impacto relevante em custo, prazo ou qualidade. Requer medidas preventivas e acompanhamento periódico.
Baixo	Risco de impacto controlável. Tratado com boas práticas de gestão e verificação de rotina.

3. MATRIZ DE RISCO

3.1 Riscos ordenados por nível de relevância (Alto → Médio → Baixo). A alocação de responsabilidade entre Contratante (SEINFRA/PMB) e Contratada segue o critério de melhor capacidade de gerenciamento do risco, conforme art. 22, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS / AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Interferência entre instalações (elétrica, hidrossanitária, climatização e combate a incêndio) disputando o mesmo shaft ou forro.	Contratada / Compatibilizador de projetos	Retrabalho, furos indevidos na estrutura pronta e atraso no cronograma.	Alto	Compatibilização prévia em BIM; detalhamento de shafts e prumadas antes do início dos serviços; reuniões de coordenação semanais entre equipes de subempreiteiros.
Furos e cortes na estrutura já executada para passagem de tubulações e eletrocalhas.	Contratada / Engenheiro estrutural	Comprometimento de vigas e lajes; perda de capacidade portante.	Alto	Mapeamento das passagens em projeto; aprovação do engenheiro estrutural responsável antes de qualquer corte; uso de escaneamento (ferroscan) para localização de armaduras.
Atraso ou falha no fornecimento de esquadrias e revestimentos de fachada (vidro, ACM e/ou pele de vidro).	Contratada / Fornecedores	Atraso no caminho crítico; exposição da edificação às intempéries (chuvas e umidade).	Alto	Antecipação da aquisição dos itens com longo prazo de entrega; celebração de contratos com cláusula de multa por atraso; previsão de fornecedor reserva (segunda fonte).
Trabalho em altura na execução da fachada (vidro, ACM e/ou pele de vidro).	Contratada / SESMT (Técnico de Segurança)	Queda de pessoas ou materiais; acidente grave ou fatal.	Alto	Cumprimento integral das NR-35 e NR-18; utilização de balancins e andaimes certificados com inspeção periódica; linha de vida, cinto trava-quedas, treinamento específico e elaboração de APR; bandejas de proteção e telas de fachada.
Dimensionamento elétrico incompatível com a nova ocupação comercial popular (Shopping Belém) ou sobrecarga de demanda.	Contratada / Engenheiro eletricista	Reprovação na vistoria da concessionária; risco de incêndio; necessidade de aditivo de projeto.	Médio	Projeto elétrico elaborado e aprovado conforme NBR 5410; previsão de demanda real da ocupação comercial; ensaios e laudos técnicos antes da energização definitiva.
Acabamentos fora de especificação ou abaixo do padrão de qualidade exigido (pisos de alta resistência e=8mm com resina, pinturas em látex acrílica 3 demãos, forros).	Contratada / Fiscalização SEINFRA	Retrabalho, glosa de medição e rejeição no recebimento provisório ou definitivo.	Médio	Aprovação de amostras e protótipos antes da aplicação; checklist de recebimento por ambiente; elaboração e aplicação de Ficha de Verificação de Serviços (FVS).
Sequenciamento incorreto entre instalações e acabamentos (fechamento de forro ou parede antes da realização dos testes das instalações).	Contratada / Planejamento	Quebra de acabamento pronto para reparo de instalação; desperdício de material e retrabalho.	Médio	Cronograma físico com marcos de liberação para fechamento de ambientes; testes de pressão, estanqueidade e energização provisória obrigatórios antes do fechamento.
Atraso geral no cronograma físico-financeiro (chuvas, baixa produtividade, indisponibilidade de mão de obra especializada).	Contratada	Incidência de multa contratual; prolongamento dos custos indiretos da obra; impacto na entrega do	Médio	Cronograma físico-financeiro com folgas operacionais; controle por curva S e medição de avanço quinzenal; plano de aceleração (turnos e equipes extras) como ação de contingência.

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS / AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
		equipamento público.		
Variação extraordinária de preços de insumos estratégicos (alumínio, vidro, cabos, cimento, aço).	Contratante / Contratada	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Médio	Cotações atualizadas e travadas com fornecedores no início da obra; pleito de reequilíbrio econômico-financeiro fundamentado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.
Geração e destinação inadequada de resíduos da construção civil (RCC).	Contratada	Autuação ambiental por órgão competente; risco de embargo da obra.	Baixo	Elaboração e execução de PGRCC conforme Resolução CONAMA 307; instalação de baias de segregação; transporte com Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e destinação em área licenciada.
Interface com o entorno urbano: ruído, poeira e vibração em área comercial ocupada nas proximidades.	Contratada	Reclamações de vizinhos e usuários; notificações administrativas; eventual paralisação da obra.	Baixo	Comunicação prévia aos vizinhos e usuários do entorno; definição de janelas de horário para serviços ruidosos; instalação de tapumes, telas e sistema de umectação; disponibilização de canal de atendimento a reclamações.
Documentação técnica incompleta no momento da entrega (as-built, ARTs, laudos, certificados, manuais de operação e manutenção).	Contratada / Responsável Técnico	Atraso na entrega formal e no recebimento definitivo da obra; impossibilidade de emissão de Habite-se e AVCB.	Baixo	Checklist de entregáveis desde o início da obra; coleta progressiva de ARTs, ensaios e certificados; montagem do dossiê técnico em paralelo à execução; controle pela fiscalização da SEINFRA.
Subcontratação excessiva ou não autorizada, superando o limite de 30% do valor total do contrato.	Contratada / Fiscalização SEINFRA	Descumprimento contratual; perda do controle sobre a qualidade dos serviços; aplicação de sanções administrativas.	Baixo	Previsão expressa no contrato do limite de 30% para subcontratação; exigência de aprovação prévia pela SEINFRA; responsabilização integral da contratada pelos serviços subcontratados, nos termos do TR.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente Matriz de Riscos integra o processo licitatório como anexo ao Edital de Pregão Eletrônico, tendo caráter vinculante para a Contratada a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 22, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A ocorrência de riscos alocados à Contratada não ensejará revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os riscos alocados ao Contratante (SEINFRA/PMB) poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental do nexo causal e do impacto efetivo no equilíbrio inicial do contrato.

4.4. A Matriz de Riscos poderá ser revisada pela SEINFRA durante a execução contratual, mediante comunicação formal à Contratada, sempre que surgirem novos riscos relevantes não identificados na fase de planejamento.

4.5. A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Gestão de Riscos da obra, detalhando as medidas mitigatórias e os responsáveis por cada ação, a ser aprovado pela fiscalização da SEINFRA.

4.6. O fiscal técnico do contrato, designado nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com ART de fiscalização emitida junto ao CREA, acompanhará a implementação das medidas mitigatórias previstas nesta Matriz durante toda a execução contratual.

Belém/PA, 09 de junho de 2026.

Wankes Chaves Junior
Diretor DOED/SEINFRA

Fábio Luis de Araujo Rodrigues
Secretário Municipal – SEINFRA